



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO nº 1970/2025

Homologa o resultado final do Processo de Consulta Pública das funções de Diretores e Vice-Diretores, das instituições municipais de ensino do Município de Quarto Centenário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Inciso I, alínea “a”, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, com respaldo no Artigo 42 da Lei Municipal nº 731/2022 e,

**CONSIDERANDO** que a Comissão Especial Geral, constituída conforme previsão na Lei Municipal nº 731/2022, tornou público o resultado da eleição para escolha de Diretores (as) e Vice-Diretores (as) das instituições municipais de ensino de Quarto Centenário, realizada no dia 05 de novembro de 2025, atendendo ao § 1º inciso X do art. 8º da Lei Municipal nº 731/2022.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica Homologado o resultado final das eleições, para escolha de Diretores (as) e Vice-Diretores (as) das instituições municipais de ensino do Município de Quarto Centenário, realizada no dia 05 de novembro de 2025.

I – Escola Municipal Germana Afonso Moleiro

Chapa: “Família e Escola: Fortalecendo os Laços”

II – Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria

Chapa: “Caminhando Sempre Juntos por uma escola que transforme com amor e educação”.

**Art. 2º** - Fica Homologado o resultado final do Processo Avaliativo conforme dispõe inciso I § 1º do art. 42 da Lei Municipal nº 731/2022.

I – Diretor (a) – Ofélia Ramos Gonçalves.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 19 de dezembro de 2025.



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal